

RESOLUÇÃO Nº 3.134, DE 04 DE SETEMBRO DE 2007

"autoriza a mesa diretora da câmara municipal a promover, em parceria com o cmdca, campanha para doações ao fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente."

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Vereador Silney José Vieira. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

(Projeto de Resolução nº 123/07, de autoria do Vereador Robinson Pinheiro)

Art. 1º Fica a Mesa Diretora autorizada a colaborar com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em campanhas e outros trabalhos voltados à arrecadação de recursos, provenientes do imposto de renda de pessoas físicas e jurídicas, para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. A arrecadação de recursos previstos no "caput" deste artigo será feita pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - e instruções normativas do Ministério da Fazenda.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 04 de setembro de 2007.

VELSÍRIO LUIZ DOS REIS	silney josé vieira
Vice-Presidente	Presidente

CLAUDEMIR RODRIGUES	ÁUREO RODRIGUES DE SOUZA
2º Secretário	1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em quatro (04) de setembro de dois mil e sete (2007).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas Diretora Geral